



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 29.521, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de medidas para o seu enfrentamento;

Considerando o alto índice de contágio do novo coronavírus (**COVID-19**), a causar a rápida disseminação da infecção;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (**OMS**), em 11 de março de 2020, caracterizou a contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população norte-riograndense;

Considerando a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, em caráter provisório e no âmbito do Poder Executivo, o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (**COVID-19**), composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I. Gabinete Civil da Governadora (**GAC**);
- II. Secretaria de Estado da Saúde Pública (**SESAP**);
- III. Secretaria de Estado do Planejamento e Finanças (**SEPLAN**);
- IV. Secretaria de Estado de Administração (**SEAD**);

- V. Secretaria Extraordinária de Gestão, Metas e Relações Institucionais **(SEGRI)**;
- VI. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social **(SESED)**;
- VII. Assessoria de Comunicação **(ASSCOM)**;
- VIII. Procuradoria-Geral do Estado **(PGE)**.

§ 1º A coordenação será feita conjuntamente pelo Gabinete Civil da Governadora e pela Secretaria de Estado da Saúde Pública.

§ 2º Outros órgãos, Poderes e instituições além dos previstos no artigo 1º poderão ser convidados a participar desse Comitê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.621 Data: 17.03.2020 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos